

Construção Naval – Embarcações de Recreio

Classificação de acordo com CAE rev2:

Secção C - INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS.

Divisão - 30 Fabricação de outro equipamento de transporte.

Grupo 301 Construção naval

Classe 3012 e

Subclasse 30120 Construção de embarcações de recreio e desporto

Compreende a construção e transformação de iates e de outras embarcações de recreio e desporto (inclui barcos para pesca desportiva) feitas em metal, madeira ou qualquer outro material, acionados por motores, velas ou remos. Inclui canoas, caiaques, motas de água, jangadas e barcos insufláveis.

Inclui também a fabricação de embarcações incompletas e de cascos.

Não inclui:

- Fabricação de velas para embarcações (13920);
- Fabricação de motores para embarcações (28110);
- Construção de embarcações metálicas para fins comerciais e industriais (30111);
- Construção de embarcações não metálicas para fins comerciais e industriais (30112);
- Fabricação de pranchas à vela (32300);
- Manutenção e reparação de embarcações de recreio e de desporto (33150).

Estatísticas Industriais 2021¹

Grandezas	Seção C – Indústria Transformadora (IT)	CAE 30120	Peso da CAE na IT
Número de empresas (nº)	67.317	71	0,1%
Volume de Negócios (milhares de Euros)	102.856	103	0,1%
Número de Trabalhadores (milhares)	727.114	1.125	0,2%
VABpm ²	24.857	33	0,1%
Indicadores			
Trabalhadores/Empresa	10,8	15,8	
Produtividade aparente do trabalho ³	34,2	29,1	

Estatísticas Comércio Externo 2021⁴

Grandezas	Seção C- Indústria Transformadora	NC 8903	Peso (%)
Exportação bens (milhões de euros)	59.255	77	0,1%
Importação de bens (milhões de euros)	69.910	34	0,05%
Saldo da balança comercial (Exportações – importações)	-10.655	44	

Análise Setorial⁵

As embarcações de recreio são produtos de elevado valor e muito móveis, destinados principalmente a utilizadores finais. Têm um longo ciclo de vida e o mercado é predominantemente baseado nas relações construtor-consumidor e consumidor-consumidor. A indústria de fabrico de embarcações de recreio da União Europeia é principalmente formada por pequenas e médias empresas (97% das empresas são PME), algumas grandes empresas, bem como numerosas empresas familiares. O setor é dinâmico e apresenta grande potencial de crescimento. Enfrenta, no entanto, uma série de desafios, designadamente concorrência desleal, necessidade de melhoria legislativa, alinhada com os padrões internacionais, questões ambientais- redução das emissões de escape e ruído e barreiras ao comércio e outros obstáculos administrativos ao acesso a mercados internacionais.

Legislação	Ciclo de Vida do produto e Comercialização	Setorial	
			- Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2021, de 1 de setembro que aprova o plano de ação da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030; - Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2021, de 4 de junho que aprova a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030; - Decreto-Lei n.º 26-A/2016, de 9 de junho que transpõe a Diretiva 2013/53/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013; - Diretiva 2013/53/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013 relativa às embarcações de recreio e às motas de água e que revoga a Diretiva 94/25/CE; - Decreto-Lei nº 6/2021, de 12 de janeiro que assegura a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (UE) n.º 2019/515, relativo ao reconhecimento mútuo de mercadorias comercializadas legalmente noutro Estado-Membro; - Regulamento (UE) nº 2019/515 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2019 relativo ao reconhecimento mútuo de mercadorias comercializadas legalmente noutro Estado-Membro;

¹Fonte: INE – Instituto Nacional de Estatística

² VABpm = Valor Acrescentado Bruto a preços de mercado

³ VABpm/nº trabalhadores

⁴ Fonte: Síntese Setorial, Gabinete de Estratégia e Estudos, Ministério da Economia e EUROSTAT

⁵ https://single-market-economy.ec.europa.eu/sectors/maritime-industries/recreational-craft-sector_en

Legislação	Ciclo de Vida do produto e Comercialização	Conexa	- Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro que assegura a execução das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 765/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho; - Regulamento (CE) n.º 765/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 julho de 2008, que estabelece os requisitos de acreditação e fiscalização do mercado relativos à comercialização de produtos - Decreto-Lei nº 57/2008, de 26 de março, na sua redação atual, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2005/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio; - Diretiva 2005/29/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2005, relativa às práticas comerciais desleais das empresas face aos consumidores no mercado interno; - Decreto-Lei n.º 69/2005, de 17 de março, na sua redação atual, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2001/95/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de dezembro; - Diretiva 2001/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de dezembro de 2001, relativa à segurança geral dos produtos⁶;
	Licenciamento Industrial e Ambiental (atividade)	Específica Outra	- Decreto-Lei nº 75/2015, de 11 de maio, na sua redação atual, aprova o Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA); - Decreto-Lei nº 169/2012, de 1 de agosto, na sua redação atual, estabelece o Sistema da Indústria Responsável (SIR); - Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852; - Diretiva (UE) 2018/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio que altera a Diretiva 94/62/CE relativa a embalagens e resíduos de embalagens; - Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos; - Diretiva (UE) 2018/850 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio que altera a Diretiva 1999/31/CE relativa à deposição de resíduos em aterros; - Diretiva (UE) 2018/849 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de que altera as Diretivas 2000/53/CE relativa aos veículos em fim de vida, 2006/66/CE relativa às pilhas e acumuladores e respetivos resíduos, e 2012/19/UE relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos; - Decreto-Lei n.º 12/2020, de 6 de abril, estabelece o regime jurídico aplicável ao comércio de licenças e emissão de gases com efeito de estufa, transpondo a Diretiva (UE) 2018/410; - Diretiva (UE) 2018/410 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março de 2018, que altera a Diretiva 2003/87/CE para reforçar a relação custo-eficácia das reduções de emissões e o investimento nas tecnologias hipocarbónicas, e a Decisão (UE) 2015/1814; - Decreto-Lei nº 145/2017, de 30 de novembro, assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) nº 517/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014; - Regulamento (UE) n.º 517/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa; - Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, transpõe a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012; - Diretiva 2012/18/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas; - Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, transpõe a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro; - Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente; - Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto, na sua redação atual, estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010; - Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição); - Decreto-Lei nº 38/2013 de 15 de março, na sua redação atual, conclui a transposição da Diretiva n.º 2009/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009; - Diretiva 2009/29/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, que altera a Diretiva 2003/87/CE a fim de melhorar e alargar o regime comunitário de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa; - Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho, na sua redação atual, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro; - Diretiva 2004/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, relativa à responsabilidade ambiental em termos de prevenção e reparação de danos ambientais;

⁶Este diploma é revogado pelo Regulamento (EU) 2023/988 do Parlamento Europeu e do Conselho de 10 de maio de 2023 aplicável a partir de 13 de dezembro de 2024.

Legislação	Licenciamento Industrial e Ambiental (atividade)	Outra (continuação)	- Decreto-Lei nº 127/2008, de 21 de julho, na sua redação atual, regula a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (CE) n.º 166/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro; - Regulamento (CE) nº 166/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro de 2006, relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes; - Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, estabelece o Regime da Utilização dos Recursos Hídricos (RURH);
Associações do setor		ACAP – Associação Automóvel de Portugal/Divisão Náutica-APICAN AIN - Associação das Indústrias Navais	
Cluster do Mar Português tem como missão reforçar dinâmicas de cooperação estratégica entre atores - empresas, centros de IDT, organismos da Administração Pública e outras associações – e promover a competitividade das principais cadeias de valor que utilizam o Mar e os recursos marinhos como elementos centrais da sua atividade, de forma a contribuir, sustentável mente, para o crescimento económico, para as exportações e para o emprego, e para aumentar a importância relativa da Economia do Mar na economia nacional.			
Estudos Setoriais		- Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 - Plano de Ação - Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030	
Outros Links		ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho aicep Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. AEP - Associação Empresarial de Portugal AIP - Associação Industrial Portuguesa ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários APA – Agência Portuguesa do Ambiente ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica AT - Autoridade Tributária e Aduaneira Banco de Portugal CIP - Confederação Empresarial de Portugal COMPETE 2020 - Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação DGAE - Direção-Geral das Atividades Económicas DGC – Direção - Geral do Consumidor DG Growth - Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs DGPM - Direção-Geral de Política do Mar DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos ECHA- Agência Europeia De Produtos Químicos EUROSTAT Fórum Oceano GEE - Gabinete de Estratégia e Estudos IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. IGAMAOT – Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território INE – Instituto Nacional de Estatística Instituto Português do Mar e da Atmosfera ITC – International Trade Centre OCDE - Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico OMC - Organização Mundial do Comércio REACH HELPDESK The European Commission's science and knowledge service	